



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 072/2016

De 21 de junho de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO**

04.07.27.812.0045.2024.339014 Diárias

R\$ 5.000,00

Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Desporto

Recurso: Ordinários

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 21 de junho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 72/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 72/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **destinados a Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto.**

Considerando que no mês de abril foi aberto crédito para diárias do Fundo Municipal de Desporto, porém o valor de crédito aberto não será suficiente para o exercício de 2016, tendo em vista que no mês de maio houve a necessidade de locomoção de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para acompanhar alunos representantes das Escolas Municipais nos Jogos Escolares da Juventude 2016 – Etapa Regional que se realizou no município de Colíder/MT,

Lembrando que as diárias para o Fundo Municipal de Desporto serão destinadas a pagamento de despesas não somente para deslocamento dos profissionais para participação em congressos, palestras, cursos, treinamentos ou outros eventos de interesse do desporto, buscando qualificação e capacitação, mas principalmente na participação em competições, em que os servidores acompanham os atletas do município para representar Guarantã do Norte/MT. Além do que tem representado muito bem o município, conquistando várias vitórias nas diversas modalidades desportivas.

Estudos da ONU – Organização das Nações Unidas, apontam que investimento em esporte diminui gastos em segurança sendo que a cada 2 (dois) dólares investidos em esporte diminui-se 4 (quatro) dólares a gastar-se em segurança. O maior potencial do esporte é sua enorme rede social facilitando levar de forma direta e eficiente mensagens e valores que só o esporte tem. Pode se dizer que o foco principal é o desenvolvimento humano possibilitando a ampliação de variadas modalidades diversificando a prática esportiva.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**